MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 156 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo *Tabularium* n.º 08191.009152/2016-55,

RESOLVE:

Reverter a cota de 50% (cinquenta por cento) de pensão que era devida ao Sr. **Washington Profeta dos Reis Junior**, em favor da beneficiária Sra. **Elsa Pereira dos Reis**, passando a receber a cota de 100% (cem por cento), a contar do dia 25/01/2016, data em que o beneficiário completa 21 anos, conforme previsão contida no art. 222, inciso IV e art. 223 todos da Lei n.º 8.112/1990.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

RENATO LUQUEIZ SALLES